**PROJETO DE INDICAÇÃO n. 81/2017.**

A parlamentar **GENI TEREZINHA WELTER**, da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seu artigo 131, que o presente subscreve, propõem à apreciação e votação do Plenário desta Corte Legislativa o seguinte Projeto de Indicação, que após sua aprovação seja encaminhado à Administração Municipal para as devidas providências:

“SUGERE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE CONCEDER AJUDA DE CUSTO COM O TRANSPORTE PARA AS MOBILIZAÇÕES DO SINDICATO E DAS MULHERES CAMPONESAS QUANDO FORA DO MUNICÍPIO”.

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se referida indicação ao fato de que muitas pessoas não participam das mobilizações em outras localidades devido ao alto custo de locomoção.

Sabemos da importância das mobilizações visto que, objetivam proteger os direitos e ações sociais.

Sendo assim, a presente indicação se faz necessária a fim de garantir que os referido grupos possam continuar com o relevante trabalho de representar os interesses coletivos e garantir os direitos sociais e constitucionais da população.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 08 de agosto de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GENI TEREZINHA WELTER

VEREADORA

INDICAÇÃO n. 81/2017.

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65 inciso I e suas alíneas e no Art. 66, inciso I.

 Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 08 de Agosto de 2017, a INDICAÇÃO sugerida pelo parlamentar GENI TEREZINHA WELTER da Bancada do Partido do PT – Partido dos Trabalhadores, propõe a seguinte Indicação:

“SUGERE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE CONCEDER AJUDA DE CUSTO COM O TRANSPORTE PARA AS MOBILIZAÇÕES DO SINDICATO E DAS MULHERES CAMPONESAS QUANDO FORA DO MUNICÍPIO”.

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se referida indicação ao fato de que muitas pessoas não participam das mobilizações em outras localidades devido ao alto custo de locomoção.

Sabemos da importância das mobilizações visto que, objetivam proteger os direitos e ações sociais.

Sendo assim, a presente indicação se faz necessária a fim de garantir que os referido grupos possam continuar com o relevante trabalho de representar os interesses coletivos e garantir os direitos sociais e constitucionais da população.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 09 de Agosto de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 2º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS JAIR TIBOLLA

 Presidente 1º Secretário/em exercício